



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Contas

PORTARIA Nº 12 de 28 de agosto de 2018.

Designa Procurador para atuar em substituição ao Procurador Geral entre nos dias 30 e 31 de agosto de 2018, em razão de ausência motivada por viagem a serviço do Ministério Público de Contas.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002,

Considerando a previsão legal do art. 112, §1º da Lei n.º 2423/1996 c/c art. 56, § 2º da Resolução n.º 04/2002 (Regimento Interno).

Considerando que o Procurador-Geral de Contas João Barroso de Souza estará ausente nos dias 30 e 31 de agosto de 2018, em virtude de participação no "**Congresso de Combate a Corrupção na Administração Pública – Diálogos Interinstitucionais**", realizado na Escola da Advocacia Geral da União – AGU, no Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º. O Procurador Evanildo Santana Bragança responderá interinamente como Procurador-Geral de Contas nos dias 30 e 31 de agosto de 2018.

Art. 2º. A presente Portaria terá vigência a partir de sua publicação,

PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 28 de agosto de 2018.


JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral